

dele conhecimento tiverem que realizar-se á, através da leiloeira, devidamente autorizada, Sra. Lilian Dutra Portugal, o leilão dos bens abaixo descritos, nas modalidades, datas e horários nas seguintes condições: 1 - O leilão será realizado por meio ELETRÔNICO, através do portal www.lilianportugal.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site. O 1º LEILÃO terá início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 28/09/2022 a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. Caso não seja arrematado no 1º Leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão. O 2º Leilão terá início após o fechamento do 1º leilão com encerramento no dia 06/09/2022 a partir das 14:00 horas, na qual o bem não deve ser arrematado por valor inferior a 70% da avaliação.

2 - BEM: Imóvel constituído de área rural medindo 28,9703ha (vinte e oiteo hectares, noventa e sete ares e três centiares). Matrícula nº 263 no Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG. Localizada entre o condomínio Estâncias Estoril e Condomínio Vale dos Pinhais, no município de Itabirito/MG. AVALIAÇÃO: R\$ 14.340.000,00 (quatorze milhões, trezentos e quarente mil reais).

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 7.661/45, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Lilian Dutra Portugal, através da plataforma www.lilianportugal.com.br. 2) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deve ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão. 3) Não havendo lances no 1º leilão, serguir-se-á, sem interrupção o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances. 4) FORMA DE PAGAMENTO: À vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail leilao@lilianportugal.com.br na mesma data, até às 15 horas. 5) A comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor da arrematação será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação,e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data. 6) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V). 7) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art.29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital,o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 8) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores

obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão. 9) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.lilianportugal.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances. 10) Compete ao interessado na arrematação, a verificação das condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bem arrematado será por conta do arrematante. 11) INTIMAÇÕES Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores, coproprietários INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 12) A arrematação só será concluída após a homologação pela MMA. Juíza da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 13) Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas com a leiloeira através do aludido site, email lilian@lilianportugal.com.br e telefone (31) 98480-0201 / 3011-4200. 14 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art.903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei nº 7.661/1945 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do CP e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal www.lilianportugal.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte,26/08/2022. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã Judicial (as.) Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Autos nº: 5109054-66.2021.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 06/07/2022, pela Juíza, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, da 5ª Vara de Família, transitada em julgado, a qual nomeou Maria de Lourdes Rodrigues, brasileira, divorciada, aposentada, como curadora de Nazira de Melo Rodrigues: brasileira, viúva, aposentada, portadora de Alzheimer, para representá-la nos atos negociais e patrimoniais, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, contrair empréstimo, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera

administração, nos termos dos artigos 487, I e 755 do CPC e 85 da Lei 13.146/15; a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da interditanda. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da TERCEIRA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Autos nº: 5110307-89.2021.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 20/06/2022, pela MM Juíza de Direito, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura foi nomeada Eliana Maria Pilo Alexandrino de Oliveira, brasileira, divorciada, aposentada, CPF nº 535.051.076-20, RG SSPMG nº 526.442 como curadora de Diana Piló Oliveira, brasileira, viúva de César Augusto Parga Rodrigues, aposentada, CPF nº 260.501.707- 97, RG nº M.45.156/SSP/MG, por ser portadora de doença de Alzheimer. Limites da curatela: Cabe ressaltar, contudo, que, por força do art. 85 da Lei 13.146/15,a curatela aqui tratada afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da interditanda". Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da SEGUNDA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROCESSO Nº 1196131-65.2013.8.13.0024. FALÊNCIA DE REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA EDITAL DE ENCERRAMENTO. A Dra. Cláudia Helena Batista, MM". Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a falência em epígrafe foi encerrada com base nos artigos 114-A e 156 da Lei nº. 11.101/2005, conforme sentença proferida em 22/08/2022 (ID 9562230059). E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 26/08/2022. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito.

2ª VARA FEITOS TRIBUTÁRIOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. Av. Raja Gabaglia,1753 - 9º Andar - Torre II - Luxemburgo. Execução Fiscal nº 5135380-63.2021.8.13.0024 que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move em face de PRISCILA CRISTINA JACQUES ROCHA, CPF: 046.663.456-04. FINALIDADE: Citação da executada para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.968,70 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta oito reais e setenta centavos), calculada até 01.12.2021, mais cominações legais, em 05 (cinco) dias, provenientes do não recolhimento do ITCD devido sobre a transmissão causa mortis de Deise Cristina Jacques, por sucessão legítima, conforme Certidão de Dívida Ativa/ PTA: 15 000059419 52 Livro:3946, Folha:0099. A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da intimação. Belo